



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
CNPJ 25.065.699/0001-07

Autógrafo de Lei n. 23, de 27 de maio de 2025.
(Projeto de Lei n. 18, de 19 de maio de 2025)

“Altera as leis 842/2025 de 21 de janeiro de 2025
e 845/2025 de 28 de fevereiro de 2025, e dá
outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS/TO faz saber que o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, nos termos do inciso I do art. 70 da Lei Orgânica do Município e inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, autorizado a contratar para compor os quadros de servidores das Secretarias e Fundos Municipais, conforme tabelas:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
Cargo	Vagas	Escolaridade	Remuneração	CH
Assistente Administrativo	01	N.M.	R\$ 1.521,00	40h
Engenheiro Civil	01	N.A.	R\$ 2.500,00	40h
Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente	04	N.M.	R\$ 3.060,00	40h
Total de Cargos	06			

II - 01 (uma) vaga para o cargo de Assistente Administrativo e 01 (uma) vaga para o cargo de Engenheiro Civil e 04 (quatro) vagas para o cargo de Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente, em caráter temporário, por prazo determinado, para atuarem nos setores administrativos e operacionais da Secretaria Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS				
Cargo	Vagas	Escolaridade	Remuneração	CH
Agente Comunitário de Saúde	20	N.M.	R\$ 3.036,00	40h
Agente de Combate a Endemias	15	N.M.	R\$ 3.036,00	40h
Artesã	02	N.A.	R\$ 1.521,00	40h
Assistente Administrativo	10	N.M.	R\$ 1.521,00	40h
Assistente Social	02	N.S.	R\$ 3.000,00	30h
Atendente	03	N.M.	R\$ 1.521,00	40h
Auxiliar de Consultório Dentário-ESF	06	N.A.	R\$ 1.521,00	40h
Auxiliar de Serviços Gerais	45	N.A.	R\$ 1.521,00	40h
Copeira	02	N.A.	R\$ 1.521,00	40h
Educador Físico	02	N.S.	R\$ 3.500,00	30h



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
CNPJ 25.065.699/0001-07

Enfermeiro ESF	14	N.S.	R\$ 3.240,00	40h
Fiscal Sanitário	01	N.A.	R\$ 1.521,00	40h
Fisioterapeuta	06	N.S.	R\$ 3.000,00	30h
Instrutor de Informática	01	N.M/N.T.	R\$ 2.000,00	40h
Maqueiro	04	N.A.	R\$ 1.521,00	40h
Motorista I	08	N.A.	R\$ 1.800,00	40h
Motorista II	07	N.A.	R\$ 1.900,00	40h
Odontólogo	07	N.S.	R\$ 3.240,00	40h
Psicanalista	03	N.S.	R\$ 2.500,00	20h
Psicólogo	03	N.S.	R\$ 3.000,00	30h
Recepcionista	02	N.A.	R\$ 1.521,00	40h
Técnico em Enfermagem	20	N.T.	R\$ 1.630,00	40h
Técnico em Higiene Dental	04	N.T.	R\$ 1.600,00	40h
Terapeuta Ocupacional	01	N.S.	R\$ 4.000,00	20h
Vigilante	07	N.A.	R\$ 1.800,00	40h
Total de Cargos	188			

IX – 20 (vinte) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, 15 (quinze) Agente de Combate a Endemias, 02 (duas) vagas para o cargo de Artesã, 02 (duas) vagas para o cargo de Artesã, 10 (dez) vagas para o cargo de Assistente Administrativo, 02 (duas) vagas para o cargo de Assistente Social, 03 (três) vagas para o cargo de Atendente, 06 (seis) vagas para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário-ESF, 45 (quarenta e cinco) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 02 (duas) vagas para o cargo de Copeira, 02 (duas) vagas para o cargo de Educador Físico, 14 (catorze) vagas para o cargo de Enfermeiro ESF, 01 (uma) vaga para o cargo de Fiscal Sanitário, 06 (seis) vagas para o cargo de Fiscal Sanitário, 04 (quatro) vagas para o cargo de Maqueiro, 08 (oito) vagas para o cargo de Motorista I, 07 (sete) vagas para o cargo de Motorista II, 07 (sete) vagas para o cargo de Odontólogo, 03 (três) vagas para o cargo de Psicanalista, 03 (três) vagas para o cargo de Psicólogo, 02 (duas) vagas para o cargo de Recepcionista, 20 (vinte) vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem, 04 (quatro) vagas para o cargo de Técnico em Higiene Dental, 01 (uma) vaga para o cargo de Terapeuta Ocupacional e 07 (sete) vagas para o cargo de Vigilante, em caráter temporário, por prazo determinado, para atuarem nos setores administrativos e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Fundo Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-FMDS				
Cargo	Vagas	Escolaridade	Remuneração	CH
Assistente Social	02	N.S.	R\$ 3.000,00	30h
Atendente Social	02	N.M.	R\$ 1.521,00	40h
Auxiliar de Serviços Gerais	09	N.A.	R\$ 1.521,00	40h
Digitador	05	N.M.	R\$ 1.521,00	40h



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
CNPJ 25.065.699/0001-07

Educador Social	06	N.A.	R\$ 1.521,00	20h
Educador Físico	03	N.S.	R\$ 3.500,00	30h
Entrevistador	04	N.A.	R\$ 1.521,00	40h
Instrutor de Informática	03	N.M/N.T	R\$ 2.000,00	40h
Merendeira	02	N.A.	R\$ 1.521,00	40h
Motorista I	02	N.A.	R\$ 1.800,00	40h
Pedagogo	04	N.S.	R\$ 3.500,00	40h
Psicólogo	02	N.S.	R\$ 3.000,00	30h
Recepcionista	04	N.A.	R\$ 1.521,00	40h
Vigilante	02	N.M.	R\$ 1.800,00	40h
Visitador Social	06	N.A.	R\$ 1.521,00	40h
Total de Cargos	43			

I – 02 (duas) vagas para o cargo de Assistente Social, 02 (duas) vagas para o cargo de Atendente Social, 06 (seis) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 02 (duas) vagas para o cargo de Digitador, 06 (seis) vagas para o cargo de Educador Social, 03 (três) vagas para Educador Físico, 04 (quatro) vagas para o cargo de Entrevistador, 03 (três) vagas para o cargo de Instrutor de Informática, 02 (duas) vagas para o cargo de merendeira, 02 (duas) vagas para o cargo de Motorista I, 04 (quatro) vagas para o cargo de Pedagogo, 02 (duas) vagas para o cargo de Psicólogo, 04 (quatro) vagas para o cargo de Recepcionista, 02 (duas) vagas para o cargo de Vigilante, 06 (seis) vagas para o cargo de Visitador, em caráter temporário, por prazo determinado, para atuarem nos setores administrativos e operacionais da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Habitação, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. A necessidade temporária justifica-se pela inexistência de concurso válido para o preenchimento de vagas e necessidade premente de disponibilidade dos profissionais, atuando junto as Secretarias e Fundos Municipais.

Art. 2º - As contratações vinculadas ao Fundo de Meio Ambiente do Município de Augustinópolis/TO, serão de natureza administrativa, técnico e operacional pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período, conforme legislação em vigor, regendo-se pela Lei nº. 662/2017 de 02 de outubro de 2017, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, ou até que houver disponibilidade de concursados.

Art. 3º - Os contratos autorizados por esta lei são de natureza eminentemente temporária.

Art. 4º - A remuneração dos servidores contratados terá reajuste, no caso de haver aumento de vencimentos dos servidores municipais, no período de contratação, sendo-lhes atribuído o mesmo percentual.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
CNPJ 25.065.699/0001-07

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo único. Para custear as despesas advindas desta Lei, quando necessário fica o Poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional nas respectivas dotações orçamentárias para suplementar o empenho das despesas oriunda com as contratações, especificados nos quadros desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Augustinópolis, 27 de maio de 2025.

Antônio Silva Feitosa
Presidente

Luciano Caires N. Almeida
Primeiro Secretário

João Saúffo Carreiro Filho
Segundo Secretário